



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 603/2014

DE: 02 de Maio de 2014.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTERIO DA SAÚDE - FNS - FUNDO A FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de construção de Academia de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde - FNS - Fundo a Fundo, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - Gabinete do Secretario

Proj. Atividade: 1302 - Construção do Pólo da Academia de Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Código Reduzido: 144

Valor:.....R\$95.416,47

Tipo de Suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal